RESOLUÇÃO 242/97

Dispõe sobre Emenda substitutiva ao artigo 117 do REGIMENTO INTERNO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Substitua-se, no artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá, a palavra **"DECRETA"** por **"APROVA"**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 11 de março de 1.997

JAIRO SÁVIO BORGES
Presidente

ROSA HELENA VIAÇA DE ABREU
Secretária